

**PORTARIA LIC Nº 0100-2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0060-2023”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores Edmo Nink de Souza, matrícula nº 00734-01, Lourivan Evangelista de Jesus, matrícula nº 000582-0, Joana Oliveira Santos, matrícula nº 013574-01, Maria Tânia Pereira da Silva, matrícula nº 004741-01 e Alessandra Lopes da Silva, matrícula nº 972502, como Fiscais do Contrato vinculado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004-2022, celebrado com a empresa OBJETIVA CONCURSO LTDA, CNPJ Nº 00.849.426/0001-14 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 24 de julho de 2023.

***Augusto Narciso Castro***  
*Prefeito Municipal de Itabuna*